



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA  
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

RECEBIDO EM  
20 / 12 / 93  
M. Aires  
SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** 30º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina – Xanxerê.

**Ordenador de Despesas:** Maj PM Mat. 922964-7 Neivo Risson.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação/montagem de divisórias em gesso acartonado, portas laqueadas e rodapés e fornecimento de tinta, bem como execução de pintura.

**Justificativa:** A presente aquisição/prestação de serviço tem por objetivo a manutenção corretiva visando adaptar as instalações do prédio para atender as necessidades das seções administrativas, proporcionando maior funcionalidade aos ambientes.

**Especificações Técnicas:**

Lote	Item	Descrição
01	01	Parede de gesso acartonado "drywall", sistema de lafarge gypsum ou similar, com isolamento acústico, perfis de aço galvanizado, chapa de no mínimo 15 mm, fixados distantes um do outro no máximo 60 cm, placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate, guias e montantes com no mínimo 48 mm de largura e placas 12,5 mm Standart, incluindo todos os materiais e acessórios necessários. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado ou deverão ter a proteção contra a corrosão no mínimo equivalente aos de aço galvanizado.
	02	Rodapé em poliestireno com no mínimo 7cm de altura e 1 cm de espessura.
	04	Fornecimento de massa corrida e tinta específica para aplicação em superfície em gesso e execução da aplicação/pintura das divisórias, paredes das salas e teto.
02	03	Porta de madeira laqueada, com as medidas de 2,10mx75cm, 2,10mx90cm, 2,10mx100cm possuindo batente com guarnição/marco de 2,10mx100cm, dobradiças e fechadura.

**Prazo e local de entrega:** a entrega do objeto dar-se-á no prazo máximo de 30 (dias) dias após o recebimento da autorização de fornecimento; o local de entrega será no 30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê, Avenida Brasil, 2735, bairro Castelo Branco, Xanxerê – SC.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA  
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

**Fiscal de Contrato:** Edenilson Jacobsen – 2º Sgt PM Aux. P4/30ºBPM - Xanxerê. E-mail: 30bpm4@pm.sc.gov.br

**Condições e Prazos de Pagamento:** Os pagamentos das Notas Fiscais serão de Acordo com o Decreto Municipal vigente.

**Dotação Orçamentária:** Elemento 3.3.90.00.00.00.00 / Red. 20

**Obrigações da Contratada:**

A contratada deverá:

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Caso sejam identificados problemas e/ou divergências em relação às especificações exigidas, a Contratada deverá, inteiramente às suas expensas, substituir o produto entregue erroneamente, fora das especificações, com defeito, ou incorreções, em até 3 (três) dias úteis, contados de sua ciência.

Quanto às Normas e Legislação:

Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela contratada, o que estabelecem:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA  
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

- As especificações técnicas descritas;
- As Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, em conformidade com as edições mais recentes;
- As Recomendações dos fabricantes de materiais e equipamentos que serão aplicados e/ou instalados;

Quanto à limpeza:

- Caberá à empresa contratada utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para as áreas adjacentes;
- Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas no transcorrer dos trabalhos;
- Caberá à contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências das normas ambientais, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel;
- Todas as instalações da Contratante, inclusive a própria área dos serviços, deverão ser mantidas limpas e em perfeito funcionamento durante todo o prazo de execução dos trabalhos;
- Deverá ser levado em consideração o cuidado especial a ser tomado em virtude de o serviço ser efetuado em edifício ocupado e em funcionamento, evitando causar transtornos aos equipamentos, funcionários e usuários;
- Após a conclusão dos serviços, o imóvel deverá apresentar todas as superfícies limpas e isentas de poeira ou resíduos e os materiais não utilizados deverão estar acondicionados em locais estipulados pela Administração.

**Obrigações da Contratante:**

- Emitir Solicitação de Fornecimento e indicar o local que a mercadoria deverá ser entregue.
- Fiscalizar se os itens estão de acordo com o edital.
- Fiscalizar na hora da entrega se a quantidade está de acordo com a Solicitação de Fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA  
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

- Conferir Nota Fiscal e enviar para pagamento.

**Valores Referenciais de Mercado:** Os valores foram baseados em orçamentos recebidos por empresas especializadas na entrega dos itens.

**Estimativa de Custo:** O valor total estimado para licitação é de aproximadamente R\$ 66.423,09 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos).

**Prazo de validade do processo:** 06 meses a partir da publicação.

Xanxerê, de 15 dezembro de 2023.

Maj PM Neivo Risson  
SCmt 30ºBPM/4ºCRPM/Fron

3º Sgt PM Edenilson Jacobsen  
Fiscal do Contrato

Licitações

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal





**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado o servidor Edenilson Jacobsen, matrícula nº 925672-5, lotado no **30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê** como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação/montagem de divisórias em gesso acartonado, portas laqueadas e rodapés e fornecimento de tinta, bem como execução de pintura.”**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

---

Ordenador de Despesas  
NEIVO RISSON  
Maj PM Mat.922964-7  
30 BPM/FRON

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Edenilson Jacobsen**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 15 de dezembro de 2023.

---

Fiscal do Contrato Indicado

**Quantitativo orçado**

Item	Und	Descrição	QTD	QTD Total	Pró-Projetos Esquadrias de Alumínio e Acabamentos Ltda	Anderson Michel dos Santos Barbosa	Vinceski Acabamentos	Valor unitário médio	Valor Total
1	m²	Fornecimento de instalação de divisórias em gesso acartonado	110	110	R\$ 120,00	R\$ 133,63	R\$ 125,00	R\$ 126,21	R\$ 13.883,10
2	m²	Fornecimento de tinta e execução de pintura de divisórias em gesso	210	210	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 39,00	R\$ 8.190,00
3	m²	Fornecimento de tinta e execução de pintura de divisórias em gesso, parede e teto	225	225	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 36,00	R\$ 8.100,00
4	m	Fornecimento e instalação de rodapés nas divisórias, salas e corredor	180	180	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
5	und	Porta de 75cmx2,10m	6	6	R\$ 1.550,00	R\$ 1.883,33	R\$ 1.700,00	R\$ 1.711,11	R\$ 10.266,66
6	und	Porta de 90cmx2,10m	8	8	R\$ 1.630,00	R\$ 1.881,25	R\$ 1.800,00	R\$ 1.770,42	R\$ 14.163,33
7	und	Porta de 100cmx2,10m	2	2	R\$ 1.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.733,33	R\$ 3.466,67
8	und	Marco de 100cmx2,10m	1	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.153,33	R\$ 1.153,33
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 66.423,09</b>